



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017**

Termo de Contrato n.º 185/17, para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Empresa **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE RESENDE - ME**.

Aos Quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2017, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE RESENDE - ME**, CNPJ n.º 12.824.531/0001-88, Inscrição Estadual n.º 001.689.633.00-58, com sede na Rua Albertina Coutinho de Rezende, n.º 225, bairro Jardim Noronha em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela proprietária, a Sra. Neusa Eliete Siqueira de Rezende, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF n.º 571.162.376-15 e do RG n.º M-3.86.428, residente e domiciliada em Pouso Alegre/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 087/2017 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 075/2017, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, visando a aquisição materiais de expediente para as secretarias municipais, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - É o objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de expediente para as secretarias municipais, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 087/2017, Processo Licitatório n.º 075/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2017, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento do produto licitado, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 30 (Trinta) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AO FORNECIMENTO DO PRODUTO.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

3.3 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 13.563,46 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Marca	Valor Unitário
6.	PINCEL ATOMICO 850 AZUL	10 unidades	Pilot	R\$ 3,70
9.	PINCEL ATOMICO 1100 PRETO - pincel marcador recarregavel, traco 4,8mm. Cor preto.	12 unidades	Pilot	R\$ 4,25
15.	ENVELOPE PARDO MEDIO - envelope saco kraft 80g formato 176mmX250mm.	1750 unidades	Froni	R\$ 0,25
20.	ENVELOPE PARDO GRANDE - tamanho A4.	450 unidades	Froni	R\$ 0,28
28.	RECADOS AUTO ADES. 76MMX102MM - pacote com 100 folhas, reciclado.	170 unidades	Jocar	R\$ 4,25
32.	BORRACHA BRANCA - Para lapis (grafite), cor branca, sem corante, macia, capacidade para apagar escritas sem deixar manchas no papel, dimensoes aproximadas 42 X 29 X 10 mm (variacao aceitavel de ate 10% nas dimensoes)" - 1ª qualidade, e 20,7 g. Errata: Desconsiderar 1ª qualidade e considerar ótima procedencia.	31 unidades	Mercur	R\$ 1,00
33.	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR - cola papel, cartolina, nao toxica, lavavel, pote c/ 1kg. Adesivo a base de PVA, liquido branco, sem alcool, apos a secagem apresenta um elevado grau de aderencia.	53 unidades	Piratininga	R\$ 11,10
34.	ETIQUETA ADESIVA C/100 FOLHAS - etiqueta para ink jet e laser, cx c/100 folhas.Tamanho A4.	02 caixas	Inkjet	R\$ 68,00
36.	CANETA PARA RETROPROJETOR - cor preta, corpo em polipropileno, ponta com 2mm, em poliester.	03 unidades	Maxiprint	R\$ 4,80
40.	ETIQUETA ADESV. PCT C/ 100FL - fita adesiva dupla face 24mmx30m, largura minima de 2cm.	15 pacotes	Linkjet	R\$ 68,00
46.	PASTA CARTOLINA TRIPLEX 300GRS - medindo aproximadamente 53,5x35,5cm(comp.xalt.) aberto.	100 unidades	Condor	R\$ 4,90
48.	COLCHETE N. 15 - com 72 unidades.	05 caixas	XR	R\$ 9,00
50.	LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICO - farmacia - medicamentos controlados psicotropicos,antibioticos e antimicrobianos portaria 344/98 - 100	05 unidades	Grifee	R\$ 48,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	folhas			
52.	ENVELOPE SACO KRAFT 240X340MM - envelope saco kraft pardo 240mmx340mm.	3700 unidades	Foroni	R\$ 0,14
53.	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL - caneta esferografica cristal azul sextavada ou triangular, tampa na cor da tinta, com antiasfixia, ponta fina 0,8mm, esfera de tungstenio, ponta de latao.	150 unidades	Bic	R\$ 0,52
54.	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA - caneta esferografica grossa preta - Especificacoes minimas: corpo hexagonal; tinta de alta qualidade, escrita macia, ponta media de 1mm, largura da linha 0,5mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, bola de tungstenio, com perfuracao no corpo da caneta.	160 unidades	Bic	R\$ 0,52
62.	PAPEL COUCHE - A4 170g/m2, com 50 folhas no pacote.Medidas 210mmx297mm. Cor: branco.	20 caixas	Condor	R\$ 10,00
65.	CORRETIVO EM FITA - Para correcao de textos, formato roller, com design ergonomico, medindo 4,2mm x 12m, com validade minima de 1 ano a partir da data de entrega.	21 unidades	Master Print	R\$ 6,90
66.	PORTA FITA ADESIVA - De mesa em poliestireno, adaptavel em rolo de 12mmx30m, na cor preta.	01 unidade	Cavia	R\$ 11,00
69.	RECADADO AUTO ADESIVO 76MMX102MM - na cor amarelo com 100 folhas.	10 unidades	BRW	R\$ 2,50
72.	FITA ADESIVA 45MM X 100M - Cor: Transparente Composio: constituida de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um facil desenrolamento.O adesivo base de resina e borracha sintetica.	12 unidades	Fortkoll	R\$ 6,00
74.	ENVELOPE BRANCO (240X340)MM	200 unidades	Foroni	R\$ 0,25
82.	BOBINA DE PAPEL ECF - bobina de papel para uso ECF formato: 76mmX22mm em duas vias.	10 unidades	Kraft	R\$ 4,00
85.	ENVELOPE BRANCO 18,5X25 - envelope branco tamanho 18,5x25cm.	250 unidades	Foroni	R\$ 0,28
96.	CARTOLINA AMARELA - Peso minimo 180gr.	250 unidades	Milpel	R\$ 0,55
101.	CARTOLINA ROSA - Peso minimo 180gr.	200 unidades	Milpel	R\$ 0,55
102.	CARTOLINA VERDE - Peso minimo 180gr.	250 unidades	Milpel	R\$ 0,55
104.	FOLHAS DE E V A - Cores vivas, estampas variadas. (coracaozinho, florzinha, bolinha, xadrezinho e listradinho, exceto onca) Tamanho: (600x400x2)mm.	300 folhas	Evamax	R\$ 4,58
114.	PAPEL COLOR SET - AZUL ESCURO - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel off-set 110g, dimensoes:(48x66)cm.	200 unidades	Milpel	R\$ 0,55
115.	PAPEL COLOR SET - LARANJA - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel off-set 110g,	200 unidades	Milpel	R\$ 0,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	dimensoes:(48x66)cm.			
116.	PAPEL COLOR SET - MARROM - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel off-set 110g, dimensoes:(48x66)cm.	200 unidades	Milpel	R\$ 0,55
117.	PAPEL COLOR SET - ROSA - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel off-set 110g, dimensoes:(48x66)cm.	200 unidades	Milpel	R\$ 0,55
118.	PAPEL COLOR SET - VERDE - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel off-set 110g, dimensoes:(48x66)cm.	260 unidades	Milpel	R\$ 0,55
119.	PAPEL COLOR SET - AMARELO - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel off-set 110g, dimensoes:(48x66)cm.	260 unidades	Milpel	R\$ 0,55
120.	PAPEL COLOR SET - AZUL CLARO - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel off-set 110g, dimensoes:(48x66)cm.	200 unidades	Milpel	R\$ 0,55
121.	PAPEL COLOR SET - PRETO - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel off-set 110g, dimensoes:(48x66)cm.	110 unidades	Milpel	R\$ 0,55
122.	PAPEL COLOR SET - VERMELHO - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel off-set 110g, dimensoes:(48x66)cm.	260 unidades	Milpel	R\$ 0,55
125.	EVA COM GLITER COR AMARELO - Tamanho da folha: 60 centímetros de comprimento. 40 centímetros de largura. 1 a 2 milímetros de espessura.	10 folhas	Evamax	R\$ 3,39
126.	EVA COM GLITER COR PRETO - Tamanho da folha: 60 centímetros de comprimento. 40 centímetros de largura. 1 a 2 milímetros de espessura	10 folhas	Evamax	R\$ 3,39
127.	EVA COM GLITER COR VERMELHO - Tamanho da folha: 60 centímetros de comprimento. 40 centímetros de largura. 1 a 2 milímetros de espessura	10 folhas	Evamax	R\$ 3,39
128.	EVA NA COR AMARELO - Lavavel, atoxico, totalmente anatomico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensoes: (600x400x2)mm.	170 unidades	Evamax	R\$ 0,97
129.	EVA NA COR AZUL CLARO - Lavavel, atoxico, totalmente anatomico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensoes: (600x400x2)mm.	35 unidades	Evamax	R\$ 0,97
130.	EVA NA COR AZUL ESCURO - Lavavel, atoxico, totalmente anatomico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensoes: (600x400x2)mm.	150 unidades	Evamax	R\$ 0,97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

131.	EVA NA COR BRANCO - Lavavel, atoxico, totalmente anatomico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensoes: (600x400x2)mm.	185 unidades	Evamax	R\$ 0,97
132.	EVA NA COR LILAS - Lavavel, atoxico, totalmente anatomico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensoes: (600x400x2)mm.	135 unidades	Evamax	R\$ 0,97
133.	EVA NA COR PELE - Lavavel, atoxico, totalmente anatomico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensoes: (600x400x2)mm.	220 unidades	Evamax	R\$ 0,97
134.	EVA NA COR PRETO - Lavavel, atoxico, totalmente anatomico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensoes: (600x400x2)mm.	135 unidades	Evamax	R\$ 0,97
135.	EVA NA COR VERDE CLARO - Lavavel, atoxico, totalmente anatomico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensoes: (600x400x2)mm.	235 unidades	Evamax	R\$ 0,97
136.	EVA NA COR VERDE ESCURO- Lavavel, atoxico, totalmente anatomico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensoes: (600x400x2)mm.	220 unidades	Evamax	R\$ 0,97
137.	EVA NA COR VERMELHA - Lavavel, atoxico, totalmente anatomico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensoes: (600x400x2)mm.	248 unidades	Evamax	R\$ 0,97
150.	PAPEL DOBRADURA AMARELO - Papel espelho, 60g, tamanho(48x66)cm.	150 folhas	Milpel	R\$ 0,44
151.	PAPEL DOBRADURA LARANJA - Papel espelho, 60g, tamanho(48x66)cm.	100 folhas	Milpel	R\$ 0,44
152.	PAPEL DOBRADURA ROSA - Papel espelho, 60g, tamanho(48x66)cm.	100 folhas	Milpel	R\$ 0,44
153.	PAPEL DOBRADURA VERDE - Papel espelho, 60g, tamanho(48x66)cm.	150 folhas	Milpel	R\$ 0,44
167.	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - Espiral para encadernação 12mm preto, pacote com 100 unidades. diametro de 12mm, com capacidade para encadernar ate 70 folhas (75gr) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento.	01 pacote	Lassane	R\$ 12,40
170.	CANETA HIDROGRAFICA 850-VERDE - ponta 4.0mm, caixa com 12 unidades.	05 caixas	Pilot	R\$ 30,00
171.	CANETA HIDROGRAFICA 850-AZUL - ponta 4.0mm, caixa com 12 unidades.	06 caixas	Pilot	R\$ 30,00
172.	CANETA HIDROGRAFICA 850-PRETO - ponta 4.0mm, caixa com 12 unidades.	05 caixas	Pilot	R\$ 30,00
173.	CANETA HIDROGRAFICA 850-VERMELHO - ponta 4.0mm, caixa	06 caixas	Pilot	R\$ 30,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	com 12 unidades.			
174.	FOLHA DE EVA (COM GLITER) - Atóxico, totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais e escolares. Dimensões: (600x400x2)mm. PACOTE COM 05 FOLHAS. CORES VARIADAS.	60 pacotes	Evamax	R\$ 939,00
177.	PAPEL SULFITE A4 (BRANCO) - Papel sulfite, cor branco, formato A4, gramatura 120 G/M2, (210x297)MM, pacote com 50 folhas.	20 pacotes	Condor	R\$ 15,00
192.	EVA NA COR LARANJA - Lavável, atóxico, totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensões: (600x400x2)mm.	185 unidades	Evamax	R\$ 0,97
193.	EVA NA COR MARROM - Lavável, atóxico, totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensões: (600x400x2)mm.	185 unidades	Evamax	R\$ 0,97
194.	EVA NA COR ROSA CLARO - Lavável, atóxico, totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensões: (600x400x2)mm.	35 unidades	Evamax	R\$ 0,97
195.	EVA NA COR ROSA ESCURO - Lavável, atóxico, totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensões: (600x400x2)mm.	20 unidades	Evamax	R\$ 0,97
196.	EVA NA COR ROXA - Lavável, atóxico, totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, escolares. Dimensões: (600x400x2)mm.	20 unidades	Evamax	R\$ 0,97
198.	PAPEL COLOR SET - ROSA ESCURO - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel off-set 110g, dimensões: (48x66)cm.	10 unidades	Milpel	R\$ 0,55
199.	PAPEL COLOR SET - BRANCO - Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Papel off-set 110g, dimensões: (48x66)cm.	260 unidades	Milpel	R\$ 0,55
203.	EVA NA COR PINK - lavável, atóxico, totalmente anatômico. ideal para trabalhos manuais dimensões: (600X400X2)mm	02 unidades	Evamax	R\$ 0,97
204.	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM - transparente, pacote com 50 unidades, diâmetro de 17mm, com capacidade para encadernar até 100 folhas (75gr) aproximadamente. Espirais com 33cm de comprimento.	01 pacote	Lassane	R\$ 14,00
207.	GIZ DE CERA - composto por ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes atóxicos, unidades com cores diferentes entre si, limpas e resistentes a luz, dimensões mínimas: seção circular diâmetro 12 mm x comprimento 95 mm, caixa com 12 unidades"	22 caixas	Acrilex	R\$ 2,43
209.	CARTOLINA BRANCA - Peso mínimo 180gr.	510 unidades	Condor	R\$ 0,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

<b>210.</b>	MASSA DE MODELAR - atóxica, em formato de barrinha, tamanho grande, cores variadas, caixa com 12 unidades macia, atóxica, que não manche as mãos. composição: básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, apresentação sólida, maleável, atóxica, tipo fosca, cobertura por plástico, caixa no mínimo 180 gr.	300 caixas	Acrilex	R\$ 2,29
-------------	---	------------	---------	----------

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 075/2017, mencionados no anexo I do Pregão Presencial n.º 087/2017, são fixos até o término deste contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.

5.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

5.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - Os recursos para a aquisição dos produtos especificados na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.453 de 08 de Dezembro de 2016, sob as seguintes dotações: **0201.0412204012.016.339030-4; 0203.0412204012.007.339030-25; 020401.1236112022.066.339030-47; 020401.1236512032.188.339030-65; 020401.1236512032.189.339030-68; 0205.1012210052.185.339030-131; 0205.1030110012.182.339030-156; 0205.1030510042.084.339030-232; 020601.0824408012.195.339030-273; 020601.0824408012.196.339030-278; 020601.0824408012.199.339030-287; 020602.0824308012.187.339030-292; 020701.1545215012.125.339030-330; e 020901.1339213012.025.339030-385.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

7.1 - O fornecimento dos itens constantes do Anexo II do Pregão Presencial n.º 087/2017, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte do produto, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos) e em lugar apropriado, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) Os produtos cotados deverão ser de procedência e serão inspecionados na entrega pelo Encarregado de Almoxarifado e Setor responsável pela solicitação.

f) As mercadorias descritas no Anexo II, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade dos produtos, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser requeridos todos de uma só vez, devendo ser entregues pelo licitante vencedor no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

g) A empresa terá o prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega do produto, a ser entregue no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, Cachoeira de Minas/MG, no Almoxarifado Municipal.

h) Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

i) É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

j) Fica ainda sob a responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, previdenciários, tributários referentes aos salários/honorários pela execução dos serviços, despesas com deslocamento, alimentação e outros que incidirem sobre o objeto licitado.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

a) Fazer o pagamento a contratada no prazo estipulado na letra g desta Cláusula.

b) Receber os materiais em conformidade com as descrições do Anexo II.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa de até 30% (Trinta Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

Cachoeira de Minas/MG, 14 de Dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Pela Contratante  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela Contratada  
Sra. Neusa Eliete Siqueira de Rezende  
**NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE RESENDE - ME**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_